

**P. LEI Nº. 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções  
para o Ano de 2012”.*

Art. 1º Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº 1.279/2010 no seu Inciso V do Art. 6º, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2011.

	<b>ENTIDADES BENEFICIADAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	3.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	3.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	3.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	5.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	7.700,00
07	ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G.	1.000,00
08	COMSEPRO.	1.700,00
	<b>CLUBE DE MÃES</b>	
09	Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória.	200,00
10	Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória.	200,00
11	Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória.	200,00
12	Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu.	200,00
13	Rosa Branca – São José da Glória.	200,00
14	Princesa Isabel – Faxinal.	200,00
15	Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí.	200,00
16	Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui.	200,00
17	Lar da Amizade – Posse Muller.	200,00
18	Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff.	200,00
19	Santa Augusta – São José do Umbu.	200,00
20	Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto.	200,00
21	A União Faz a Força – Linha São Pedro.	200,00
22	Caminho da Esperança	200,00
23	Dona Rosalina – Posse Cerrito	200,00
	<b>OASES</b>	
24	OASE – Sede – Victor Graeff.	200,00
25	OASE de São José da Glória.	200,00
26	OASE Dona Margarida – Linha Jacuí.	200,00
27	Sociedade de Senhoras – SANTA IZABEL – Sede – Victor Graeff.	200,00
	<b>ASSOCIAÇÕES</b>	
28	Associação Comunitária do Bairro Planalto.	1.000,00

29	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff.	7.000,00
	<b>TOTAL.</b>	<b>66.200,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009**  
**ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES**  
**RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.**  
**3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos**  
**17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**P. LEI N° \_\_\_\_/2012.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO.**

**REGIME: ORDINÁRIO.**

O presente projeto de lei tem como finalidade específica repassar as entidades de nosso município recursos, objetivando com esta ação, disponibilizar auxílio para as Entidades locais, colaborando com as mesmas na realização de suas atividades sociais, culturais e desportivas, bem como no auxílio de nossos jovens universitários no deslocamento até as universidades da região.

Cabe ressaltar que a verba destinada para as entidades de Victor Graeff, tem como premissa principal, o fortalecimento das mesmas, visando assim o crescimento destas entidades, quando através do incremento de recursos diretos do Poder Público, possamos alavancar as atividades desportivas, sociais, culturais, tradicionalistas, apoio psicológico, bem como no complemento do transporte dos universitários e dos estudantes que se deslocam para as escolas técnicas da região, visando assim o crescimento da sociedade como um todo.

Desta forma, senhores vereadores e vereadoras, espero contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para que de uma forma conjunta e harmônica possamos trilhar caminhos que visem o crescimento de Victor Graeff através da injeção direta de recursos pelo Poder Público para a Sociedade organizada.

Victor Graeff - RS, 17 de Fevereiro de 2012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**